



LEI Nº. 313 DE 17 DE MAIO DE 2010.

(Autoria: Marcelo Rodrigues de Azeredo - Presidente da Câmara)

12
17
PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
12.05.2010

Eda Paula Lopes
Secretária de Administração

Súmula: Fica revogada Lei Municipal nº 271/08.

A Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu Prefeita Municipal de Nova Nazaré Railda de Fátima Alves, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 271/08 ratificando a Lei Municipal nº241/07 em todos os seus termos.

Art.2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazaré
O FUTURO É AGORA!

Gestão 2009 a 2012

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT